



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

PROCESSO Nº 209/2022 – STJD

Trata-se de Recurso Voluntário proposto pelo Fluminense FC em face a condenação imposta pela Primeira Comissão Disciplinar do STJD, que aplicou pena de suspensão de 2 jogo para ao atleta Manoel Messias Silva Carvalho, por infração ao Art. 250 §1º inciso II do CBJD.

Sem ingressar no mérito do Recurso e em face ao que Dispõe o CBJD, concedo o efeito suspensivo pleiteado até o julgamento do Recuso pelo Tribunal pleno do STJD.

Intime-se as partes e a Procuradoria do STJD.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

Felipe Bevilacqua de Souza
Auditor do Pleno do STJD